

**FIEG**

**Regional Anápolis realiza confraternização de final de ano**



A FIEG Regional Anápolis realizou, no último dia 19, um almoço de confraternização para marcar as festividades de final de ano. O encontro ocorreu na Churrascaria Caiçara e, na oportunidade, o presidente da entidade, Wilson de Oliveira fez um balanço positivo das ações realizadas em 2014.

Em seu discurso, Wilson de Oliveira ressaltou a união dos Sindicatos Patronais abrigados na Regional e agradeceu a cada um dos presidentes pelo apoio e pelo trabalho desempenhado nas suas respectivas entidades. Ele também agradeceu a equipe de colaboradores e o apoio do Sistema FIEG (Sesi, Senai, IEL e ICQ Brasil), através do presidente e do superintendente da FIEG, Pedro

Alves e José Eduardo, respectivamente; do diretor regional do Senai, Paulo Vargas e da superintendente do ICQ Brasil, Dayana Costa, que compuseram a formação da mesa.

Estiveram presentes, representando os Sindicatos das Indústrias: Heribaldo Egídio e Marçal Soares (SINDIFARGO); Laerte Simão e Itair Nunes (SINDICER/GO); Wilson de Oliveira e Valdenício Andrade (SindAlimentos); Álvaro Otávio Dantas Maia (SICMA); Robson Peixoto Braga (SIMMEA); Jair Rizzi (SIVA). E, também: Aroldo dos Reis Nogueira (Faculdade de Tecnologia Senai “Roberto Mange”), Marciana Neves (Sesi Jundiáí); Nara Núbria (Sesi Jaiara); Darlan Siqueira (Sistema FIEG), dentre outros convidados.

O presidente Wilson de Oliveira, ainda em seu pronunciamento, rendeu homenagem ao ex-deputado federal Pedro Canedo, que também se fez presente na mesa e ao gerente do IEL em Anápolis, Fernando Nunes, que se encontra enfermo. Em seguida, passou a palavra ao presidente da FIEG, Pedro Alves, que enalteceu o trabalho realizado pela Regional e pelos Sindicatos. Ele destacou que a Federação tem buscado, cada vez mais, fortalecer a atividade sindical, seja na parte de estrutura física (citando a inauguração do novo prédio, ocorrida recentemente, em Goiânia), seja na parte de recursos humanos e de conhecimento, através do Programa de Desenvolvimento Associativo.

Sindicatos das Indústrias - Fieg Regional Anápolis

**FLASHES - CONFRATERNIZAÇÃO DA FIEG REGIONAL ANÁPOLIS**



Sindicatos das Indústrias - Fieg Regional Anápolis

**SICMA**

**Sindicato apoia redução de prazos para a aprovação de projetos, alvarás de construção e habite-se**



O presidente do Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Anápolis (SICMA), Álvaro Otávio Dantas Maia, aprovou o “pacote” de medidas que visam reduzir o prazo para a emissão de documentos relativos à aprovação de projetos de engenharia, alvarás para construção, reforma e demolição e do habite-se. O programa de desburocratização dos serviços foi lançado pela Prefeitura de Anápolis, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no último dia 18, em solenidade realizada no auditório do Centro Administrativo.

O secretário de Gestão e Planejamento, Geraldo Lino, informou que as medidas de redução de prazo é um trabalho que começou a ser realizado há cerca de um ano e seis meses e que contou com a participação do SICMA e dos conselhos regionais de Engenharia e

Agronomia (CREA-GO) e de Arquitetura e Urbanismo (CAU-GO), por meio de reuniões técnicas e audiências públicas. O trabalho envolveu uma série de etapas como, por exemplo, o mapeamento de processos; o levantamento de infraestrutura tecnológica, e a parte de legislação e normatização. Todas as etapas disse ele, envolveram o apoio de várias secretarias.

O secretário ressaltou que a implantação do sistema de desburocratização exigiu um aumento de 50% no número de computadores nas áreas interligadas, com investimentos que chegaram à casa de R\$ 2 milhões. Ele adiantou que as próximas etapas do projeto serão a viabilização da certidão de Uso do Solo e a aprovação de projetos online e, também, a incorporação ao formulário eletrônico dos procedimentos para reformas, demolições, desdobro de lotes

e remembramento de lotes.

O inspetor regional do CREA-GO, Firlênio Wesley Fraga, que é também diretor do SICMA, disse que a categoria dos engenheiros e arquitetos recebe com muito bons olhos as medidas de desburocratização e que as entidades estarão oferecendo todo o apoio no que concerne ao seu cumprimento.

O prefeito João Gomes pontuou que Anápolis sai na frente com esse novo sistema, que deverá ser modelo para outras cidades goianas. Para o presidente do SICMA, Álvaro Maia, a redução de prazos também terá um impacto importante na economia local, pois será um atrativo a mais para novos empreendimentos.

Uma cartilha foi elaborada com todos os detalhes e prazos para os procedimentos e será, em breve, disponibilizada pela Prefeitura aos interessados.

Sindicatos das Indústrias - Fieg Regional Anápolis

**COMUNICADO**
**Suspensão da Portaria MTE 1.565**

**E**stão suspensos os efeitos da Portaria MTE nº 1.565, de 13/10/14 (anexo V da NR 16, que regulamentou a Lei nº 12.997/14), que estabeleceu que os trabalhadores em motocicletas fazem jus ao recebimento de adicional de periculosidade de 30% sobre seu salário.

Essa suspensão foi deferida por força de decisão liminar (até o julgamento final da demanda), proferida nos autos do processo nº 0078075-82.2014.4.01.3400, que tramita na 20ª Vara Federal do DF. Esse processo foi ajuizado pela Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e de Bebidas não Alcoólicas – ABIR e a suspensão da obrigação de pagar o adicional de periculosidade foi publicada por meio da Portaria MTE nº 1.930, no dia 16/12/14.

A fundamentação da decisão, entre outros, consignou que: “Da análise da trajetória dos atos praticados pela CTPP que resultaram na edição da dita Portaria – nº 1.565 MTE/2014 – verifica-se seu absoluto descom-

passo com o disposto nos artigos 6º e 7º da Portaria nº 1.127/02, do Ministério do Trabalho e Emprego e assim, o total desrespeito ao devido processo legal, posto que não foi nem minimamente observado o direito ao contraditório, já que não se assegurou a participação da classe empregadora e tampouco se observou os prazos ali previstos, tudo se fazendo de maneira açodada sem que se saiba ao certo os motivos e a finalidade a que se prestava.”

Tratando-se de decisão liminar, ou seja, ainda não definitiva e final, é possível que seja modificada. Temos que nos manter atentos ao tema. Estamos acompanhando a questão e caso ocorra alguma mudança os manteremos informados.

Atenciosamente

Gerência Executiva de Relações do Trabalho/CNI

**EXPEDIENTE**
**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS**

**Pedro Alves de Oliveira**  
Presidente

**FIEG REGIONAL ANÁPOLIS**

**Wilson de Oliveira**  
PRESIDENTE

**Patrícia Oliveira**  
Coordenadora Administrativa

**Contatos**

Rua Eng. Roberto Mange, 239-A  
Bairro Jundiá  
Anápolis - Goiás  
CEP: 75.113-630  
62 3324-5768 / 3311-5565  
fieг.regional@sistemafieg.org.br

**Claudius Brito**- Jornalista Responsável

**SINDICATOS DAS INDÚSTRIAS**

**Wilson de Oliveira**  
Sindicato das Indústrias de  
Alimentação de Anápolis (SindAlimentos)  
[www.sindalimentosgo.com.br](http://www.sindalimentosgo.com.br)

**Álvaro Otávio Dantas Maia**  
Sindicato das Indústrias da Construção e do  
Mobiliário de Anápolis (SICMA)  
[www.sicmago.com.br](http://www.sicmago.com.br)

**Robson Peixoto Braga**  
Sindicato das Indústrias Metalúrgicas,  
Mecânicas e de Material  
Elétrico de Anápolis (SIMMEA)  
[www.simmeago.com.br](http://www.simmeago.com.br)

**Jair Rizzi**  
Sindicato das Indústrias do  
Vestuário de Anápolis (SIVA)  
[www.sivago.com.br](http://www.sivago.com.br)

**Laerte Simão**  
Sindicato das Indústrias  
Cerâmicas do Estado de Goiás  
(SINDICER/GO)  
[www.sindicergo.com.br](http://www.sindicergo.com.br)

**Heribaldo Egídio da Silva - Presidente**  
**Marçal H. Soares - Presidente Executivo**  
Sindicato das Indústrias Farmacêuticas  
no Estado de Goiás (SINDIFARGO)  
[www.sindifargo.com.br](http://www.sindifargo.com.br)

Sindicatos das Indústrias - Fieg Regional Anápolis

## INDÚSTRIA CERÂMICA

### Portaria nº 558/13 do INMETRO deve ser observada

A partir de 22 de novembro de 2014, as indústrias de cerâmica só poderão fabricar e importar componentes cerâmicos em conformidade com a Portaria nº 558/13, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), que entrou em vigor em novembro de 2013. A medida se aplica aos seguintes componentes: blocos cerâmicos de vedação e estruturais – incluindo bloco inteiro ou principal, meio bloco e blocos de amarração L e T; canaletas cerâmicas J e U; tijolos cerâmicos maciços e perfurados; elementos vazados; e componentes cerâmicos que não possuam forma de paralelepípedo.

O texto completo do regulamento pode ser acessado no site do Inmetro.

#### Mais detalhes

- **Marcações e inscrições:** Em alguns casos, será preciso a aquisição de novos carimbos, pois além da costeira marcação (dimensões nominais, telefone do Serviço de Atendimento ao Cliente ou correio eletrônico ou endereço do fabricante, importador ou revendedor/distribuidor) os componentes cerâmicos deverão trazer gravados também: a identificação da empresa, tais como o nome fantasia ou a razão social e CNPJ; e ainda a marcação de lote ou data de fabricação. Esta mudança traz uma maior segurança para o fiscal, bem como para o consumidor que poderá localizar a origem do produto, no caso de alguma falha durante a construção.

- **Tijolo cerâmico maciço:** Foi in-

troduzida na regulamentação 558/2013 o item “tijolo especial” para fabricação e venda direta de tijolos maciços com formatos e dimensões diferentes dos previstos em tabela pela portaria, desde que acordados entre o fabricante e o consumidor (exclusivamente para venda direta ao consumidor final). Destaca-se que os produtos encontrados no mercado em dimensões diferentes das estabelecidas no regulamento e não estando identificados como especiais serão considerados irregulares, e os responsáveis estarão sujeitos às penalidades previstas por Lei. Da mesma forma, para os produtos encontrados na fábrica em dimensões diferentes das estabelecidas no regulamento, ainda que declarados como especiais pelos fabricantes, caberá ao fabricante comprovar que foram solicitados por encomenda.

- **Tamanho do lote:** Na portaria 16/2011 é estabelecido que de 50 a 100.000 peças forma-se um lote e a amostragem para determinação das dimensões efetivas de qualquer componente contemplado pela mesma é de 13 peças. Agora, a portaria 558/2013 estabelece que para lote até 100.000 unidades de blocos cerâmicos o tamanho da amostragem mantém-se 13 unidades, para tijolos maciços e perfurados o tamanho de lote também é até 100.000 tijolos, porém o tamanho da amostra do lote é de 24 tijolos. Desataca-se que, caso o tamanho do lote supere 100.000 unidades, o excedente deve formar novos lotes.

- **Coordenação modular:** Foi inserida em todas as tabelas de dimensões nominais a coluna “medida modular”, alinhada a norma ABNT NBR 15873:2010 – Coordenação modular para edificações. Tal coluna é apenas informativa, principalmente, para o consumidor, não há necessidade de marcação desta informação nos componentes.
- **Componentes cerâmicos requemados ou com excesso de queima:** o novo Regulamento permite a comercialização de componentes cerâmicos requemados ou com excesso de queima, o que já é previsto pela portaria Inmetro nº 16/2011. Destacam-se estes produtos podem ser encontrados nas vendas, mas caso não estejam devidamente identificados, estarão sujeitos à fiscalização dimensional.

#### Outros prazos

- **Comércio pelo fabricante/importador:** A partir de 22/05/2015, só poderão ser comercializados, por fabricantes e importadores, componentes cerâmicos em conformidade com o regulamento.

- **Comercio pelo varejo:** A partir de 22/11/2015, só poderão ser comercializados por lojistas, componentes cerâmicos em conformidade com o regulamento. Cabe lembrar que a regulamentação anterior (portaria n. 16/2011) não foi revogada e estará em vigor por dois anos a partir da publicação da portaria 558/2013, ou seja, até o dia 21/11/2015.

*Fonte: Anicer e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA/PB*

Sindicatos das Indústrias - Fieg Regional Anápolis

**ECONOMIA**

**Tributos consomem 35,95% da renda dos brasileiros em 3º recorde seguido**

POR DINHEIRO PÚBLICO & CIA

A despeito das sucessivas desonerações promovidas pelo governo Dilma Rousseff, o peso dos tributos na economia nacional bateu o terceiro recorde consecutivo no ano passado.

Impostos, taxas e contribuições cobrados por União, Estados e municípios consumiram R\$ 1,742 trilhão, ou 35,95% da renda dos brasileiros, segundo dados divulgados nesta sexta-feira (19) pela Receita Federal.

O aumento em relação ao ano anterior -quando a arrecadação atingiu 35,86% do Produto Interno Bruto- não chega a ser expressivo. O resultado, porém, vai na contramão da política econômica, que buscava um alívio na carga tributária do país, muito elevada

para os padrões do mundo emergente.

Uma das explicações para a elevação é a manobra promovida pela administração petista para fechar as contas do Tesouro Nacional em 2013: a reabertura do programa de parcelamento de dívidas com o fisco.

As desonerações em benefício de diversos setores tiraram o fôlego da receita, mas o governo manteve seus gastos em alta. Por isso, no final do ano, precisou do programa para obter mais R\$ 21,8 bilhões.

O episódio ajuda a entender como intenções declaradas de reduzir os impostos pouco significam sem queda correspondente das despesas públicas.

Não por acaso, o Brasil apresenta uma carga tributária comparável à de países ricos da Europa e só superada, no mun-

do emergente, pela da Argentina.

Em comum, os líderes desse ranking são os que dispõem dos aparatos mais amplos de proteção social, por meio de previdência, assistência, seguro-desemprego e outros benefícios.

Segundo a Fazenda, programas públicos de transferência de renda somaram 16,14% do PIB no ano passado. Descontado esse montante, a carga tributária líquida ficou em 19,81% da renda nacional.

Bruta ou líquida, uma carga elevada tende a ser um empecilho ao crescimento econômico. A brasileira, por exemplo, é concentrada em tributos sobre a produção e o consumo, que encarecem as mercadorias e serviços, prejudicando as exportações e os investimentos.

**Certificado Digital para a Indústria é na FIEG.**

**Descontos de até 20%.**

*Valores especiais para filiados dos Sindicatos da Indústria.*

Sindicatos das Indústrias - Fieg Regional Anápolis



*Confederação Nacional da Indústria*

## TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*Vigência: 1º de janeiro de 2015*

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de janeiro de 2015, aplicável aos empregadores industriais (inclusive do setor rural) e agentes ou profissionais autônomos organizados em firma ou empresa de atividade industrial:

**Valor Base: R\$ 170,85 (cento e setenta reais e oitenta e cinco centavos)**

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
01	De 0,01 a 12.813,62	Contrib. Mínima	102,51
02	De 12.813,63 a 25.627,24	0,8	-
03	De 25.627,25 a 256.272,37	0,2	153,76
04	De 256.272,38 a 25.627.237,21	0,1	410,04
05	De 25.627.237,22 a 136.678.598,47	0,02	20.911,83
06	De 136.678.598,48 em diante	Contrib. Máxima	48.247,55

### Notas:

1. As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 12.813,62 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 102,51 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;
2. As empresas ou entidades com capital social igual ou superior a R\$ 136.678.598,48 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 48.247,55 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT.
3. A tabela Sindical 2015 foi reajustada de acordo com a variação acumulada do índice INPC (6,35%) no período de set/2013 a ago/2014.

Sindicatos das Indústrias - Fieg Regional Anápolis

**ARTIGO**
**Terceirização no setor público**
**José Pastore**

O processo de terceirização encontra forte resistência em órgãos do poder público, como é o caso do Ministério do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho e da Justiça do Trabalho.

Vários projetos de lei tramitam no Congresso Nacional e, recentemente, o assunto entrou na pauta do Supremo Tribunal Federal (STF), onde a Cenibra (indústria de papel) questiona a legalidade de Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, que impede a terceirização de atividades-fim.

Duas manifestações deram entrada no STF pedindo o arquivamento do referido questionamento. Em 8 de agosto de 2014, a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho formalizou seu pedido em documento de 71 páginas. Em 10 de novembro de 2014, o procurador-geral da República fez o mesmo em trabalho de 150 páginas. Nos dois casos, a pretexto de defender a legalidade da Súmula 331, os requerentes se colocam contra o processo de terceirização em si, e não só contra a contratação de atividades-fim.

Segundo o Tribunal de Contas da União, entretanto, o poder público federal usa amplamente a terceirização. Em 2013, havia 222 mil trabalhadores terceirizados, com uma despesa superior a R\$ 21 bilhões.

A terceirização é frequente em praticamente todos os órgãos federais. No

Ministério do Trabalho e Emprego, por exemplo, havia cerca de 2.700 terceirizados em 2013. No Poder Judiciário de âmbito federal, 25.182 (quase metade na Justiça do Trabalho, com 12.532 terceirizados). E não é de hoje que aquele órgão amplia o uso da terceirização. Entre 2012 e 2013, a proporção de funcionários terceirizados no Tribunal Regional do Trabalho da 4.<sup>a</sup> Região (Rio Grande do Sul) aumentou 20%. Na Paraíba, 24%; em Pernambuco, 28%; no Paraná, 34%; e no Distrito Federal e Tocantins, mais de 70% (Conselho Nacional de Justiça, Justiça em números, 2013; Tribunal Superior do Trabalho, Relatório Anual de 2013).

O Ministério Público da União, que inclui o Ministério Público do Trabalho, utilizou, em 2013, 3.372 profissionais terceirizados. A própria Presidência da República tinha 2.352 funcionários nessa condição (Relatório do Tribunal de Contas da União de 2013).

É importante notar que uma boa parte da terceirização se refere às atividades-fim. Em 2013, a União gastou R\$ 13,2 bilhões com a contratação de profissionais especializados - o que representa mais de 50% dos gastos totais com terceirização e um aumento de 5% em relação a 2012. A contratação de "serviços técnicos profissionais" na modalidade de pessoa física aumentou 53% no período. Na modalidade de pessoa jurídica - combatida pelo Poder Judiciário - o aumento foi de 10%.

A justificativa utilizada pelos agentes

públicos para contratar serviços terceirizados é a mesma da usada pelos agentes privados. Busca-se um aumento de especialização e de eficiência, uma redução dos custos fixos e a melhoria do atendimento ao público.

Embora a terceirização não seja panaceia para resolver todos os problemas, ela é uma realidade na economia moderna. Ninguém consegue fazer tudo com suas próprias forças. Nem seria conveniente para os consumidores. Imaginem quanto custaria um apartamento se a empresa construtora, em lugar de contratar serviços terceirizados de terraplanagem, fosse obrigada a comprar o maquinário pesado e caro para fazer o serviço num edifício para, depois, encostar esse equipamento até o dia de começar uma nova obra. É igualmente impensável querer que todos os profissionais que entram na construção de um prédio sejam empregados da construtora. Isso onera enormemente o preço final do produto e inviabiliza a compra pelos consumidores. O raciocínio se aplica à maioria das atividades humanas, inclusive as exercidas pelos órgãos públicos - como comprovam os dados acima. A terceirização é uma necessidade que precisa ser disciplinada, e não combatida.

**\*José Pastore** é professor da Universidade de São Paulo, presidente do conselho de Emprego e Relações do Trabalho da Fecomércio-SP e membro da Academia Paulista de Letras

Sindicatos das Indústrias - Fieg Regional Anápolis



*“Faça-se a luz e a luz foi feita.  
E viu Deus que a luz era boa”.*

Deus criou o mundo com um pensamento positivo, o mesmo que, no Natal, sensibiliza a humanidade. Por isso, o Nascimento de Jesus será sempre a festa da família cristã e dos homens de boa vontade, tempo ideal para fortalecer as amizades e expandir a solidariedade em todos os sentidos, mostrando que nossa alegria, nessa hora, não é menor do que nossa fé no futuro.

**Boas Festas!**

São os votos da FIEG Regional Anápolis e dos seis sindicatos das indústrias que a integram.

**Wilson de Oliveira**  
Presidente da FIEG Regional Anápolis

**Wilson de Oliveira**  
Presidente do Sindicato das Indústrias de Alimentação de Anápolis - SindAlimentos

**Álvaro Otávio Dantas Maia**  
Presidente do Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Anápolis - SICMA

**Robson Peixoto Braga**  
Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Anápolis - SIMMEA

**Jair Rizzi**  
Presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário de Anápolis - SIVA

**Laerte Simão**  
Presidente do Sindicato das Indústrias Cerâmicas no Estado de Goiás - SINDICER/GO

**Heribaldo Egidio da Silva**  
Presidente do Sindicato das Indústrias Farmacêuticas no Estado de Goiás - SINDIFARGO

**Marçal Henrique Soares**  
Presidente Executivo do Sindicato das Indústrias Farmacêuticas no Estado de Goiás - SINDIFARGO

